



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2024**

**REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA**

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 253/2023, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 5909/2023-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR: **JURACI MEIRELES DUARTE, CINTIA ALESSANDRA RIBEIRO, JERONIMO SERGIO YANO, ANTONIO ROBERTO GUARALDO, ALTAMIR REIS LUIZ, SIMONE APARECIDA DE JESUS LUIZ**, titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados da **Transcrição n. 4.633** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de registro na matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

**Art.1º** O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno com área construída de 64,85m<sup>2</sup> situada a Estrada Municipal do Tanabinho. bairro dos Borges, em zona urbana, do distrito e município de Embu-Guaçu. comarca de Itapecerica da Serra. que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.359.729,54m e E 314.284,04m; cravado no alinhamento da Estrada Municipal do Tanabinho; deste, segue pelo alinhamento da referida Estrada, com o seguinte azimute e distância; 320°13'14" e 2,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.359.731,69m e E 314.282,25m; 315°53'42" desenvolvimento de 10,45 m, raio de 109,94m e ângulo central de 5°26'50" até o vértice 3, de coordenadas N 7.359.739,19m e E 314.274,98m; 313°04'44" e 6,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.359.743,80m e E 314.270,05m; deste passa a confrontar com Altamir Reis Luiz e Simone Aparecida de Jesus Luiz, com o seguinte azimute e distância: 46°36'22" e 108,48m até o vertice 5, de coordenadas N 7.359.818,33m e E 314.348,88m; cravado a margem de um córrego, deste segue pelo referido córrego a jusante, transpondo-se o córrego confronta com a propriedade de Antonio Roberto Guaraldo, com o seguinte azimute e distância: 92°29'22" e 1,38m até o vértice 6, de coordenadas N 7.359.818,27m e E 314.350,26m; deste segue ainda pelo referido córrego a jusante, transpondo-se o córrego confronta com a propriedade de Jeronimo Sergio Yano, com o seguinte azimute e distância: 92°43'35" e 4,84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.359.818,04m e E 314,355,09m; ande deixa o referido córrego, deste passa a confrontar com Cíntia Alessandra Ribeiro, com o seguinte azimute e distância: 210°07'55" e 60,96 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.359.765,32m e E 314.324,49m; 203°38'31" e 10,35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.359.755,84m e E 314.320,34m; 234°04'34" e 44,83 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando área de 2,000,04 m<sup>2</sup> e perímetro de 250,84 m. O imóvel está localizado a 364,28 metros da confluência da Estrada João da Corte Viveiros Leal com a Estrada Municipal do Tanabinho, lado direito de quem da confluência se dirige ao imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n. 45°00', no fuso -23, tendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

**Art. 3º** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

**Art. 4º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 5º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 22 de abril de 2024.

**Mauricio Pereira Martos**  
Coordenador  
Comissão Municipal de Regularização Fundiária